

CERTIDÃO

CERTIFICO HAVER DECORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM QUE A PARTE REQUERIDA, HOUVESSE DEPOSITADO O VALOR APURADO NA CONTA DE FL.56.0 PRESENTE FEITO TEVE RETARDADO SEU ANDAMENTO, FACE AO GRANDE ACÚMULO DE SERVIÇO COM QUE SE DEPARA ESTA SERVENTIA. DOU FÉ.

ESTRELA, 29 DE NOVEMBRO DE 1994.

O ESCRIVÃO:
CLÁUDIO NEWTON R. FERREIRA.

CONCLUSÃO

NESTA DATA, FAÇO OS PRESENTES AUTOS CONCLUSOS AO EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO/PRETORA.

ESTRELA, 30 de novembro de 1994.

O ESCRIVÃO:
CLÁUDIO NEWTON R. FERREIRA.

BANCO DO BRASIL S/A, AJUIZOU AÇÃO PARA REQUER A FALÊNCIA DE FRIGORÍFICO PP. LTDA., DIZENDO SER CRE-DORA DA MESMA CR\$93.153.750, (JUN/73), REPRESENTADOS POR DUBLICA-DAS VENCIDAS E NÃO PAGAS, APESAR DE PROTESTADAS. JUNTOU DOCUMEN-TOS.

CITADA A PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, A REQUERIDA, MANIFESTOU A FLS.27/47, TENDO SEU PEDIDO SIDO INDIFERIDO A FL.52 Vº, DO QUAL FOI INTIMADA EM 20 DE JUNHO DE 1994, NADA MAIS REQUERENDO E NEM EFETUOU O DEPÓSITO ELISIVO.

É O RELATÓRIO. DECIDO.

AS DUPLICATAS ACOSTADAS À INICIAL, PROTESTADAS E IMPAGAS, CONFORME DEMONSTRAM OS INSTRUMENTOS DE PROTESTO APRESENTADOS, ALIAS O SILÊNCIO DA REQUERIDA, AO SER IN-TIMADA A FLS.57Vº, BEM DEMONSTRAM A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, EIS QUE COMPROVADOS O DÉBITO E A IMPONTUALIDADE DA DEVEDORA.

ISTO POSTO, COM BASE NO ART.1º DO DL.7661/145, DECLARO A FALÊNCIA DE FRIGORÍFICO PP. LTDA., COM EN-DERÇO NA RODOVIA ADOLFO LEONHARDT, KM 0, BOM RETIRO DO SUL. FIXO O TERMO LEGAL DA FALÊNCIA A PARTIR DE 18/10/94 E MARCO O PRAZO DE VINTE (20) DIAS PARA OS CREDORES APRESENTAREM AS DECLARAÇÕES DE DOCUMENTOS JUSTIFICATIVOS DE SEUS CRÉDITOS. INTIME--SE O RRE-SENTANTE LEGAL DA FALIDA PARA, EM DUAS (2) HORAS, APRESENTAR O

ROL DE CREDORES, SOB PENA DE PRISÃO DE ATÉ 30 DIAS (ART. 60, §1º DA LEI DE FALÊNCIAS). NOMEIO SÍNDICO, SOB COMPROMISSO O BEL. PEDRO MULLER. INTIME-SE, OUTROSSIM, O REPRESENTANTE LEGAL DA FALIDA A CUMPRIR IMEDIATAMENTE O DISPOSTO NO ART. 34 DA LF, SOB PENA DE PRISÃO DE ATÉ 60 DIAS. DILIGENCIAR O SR. ESCRIVÃO NAS PROVIDÊNCIAS DOS ART. 15 E 16 DA LF.

17H45MIN.

ESTRELA, 30 DE NOVEMBRO DE 1994, ÀS

CLÓVIS MONTEIR MATTANA RAMOS

JUIZ DE DIREITO, SUBSTº

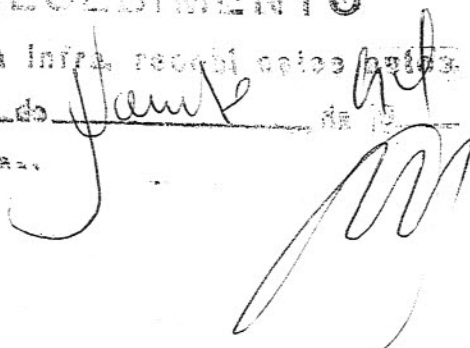
REG. DE EXCEÇÃO

RECEBIMENTO

Na data infra, recebi copia autografa

Em 30 de Janeiro de 1994

A Escrivão

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the 'RECEBIMENTO' section. To the right of the signature, there is a rectangular stamp with the word 'ENCARTE' written in bold, capital letters. The signature appears to be 'Clóvis Monteiro Mattana Ramos'.

CERTIFICO E DOU FE que *expedi-*
rodital, Mand. Lit. concord
diso, pedis e Mand. Lit. Sincice
Em **07 DEZ 1994** de 19.....
O Escrivão:

[Signature]
Escrivão *[Signature]* *Ferreira*

JUNTADA

Junto a estes *rodital, expedido*
..... **07 DEZ 1994**
O Escrivão: *[Signature]*
RCS
.....